

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Jornal da Tarde Class.: Política Indigenista Oficial
Data: 10/08/92 Pg.: 13 1458

COLLOR: DECISÃO POLEMICA.

Ambientalistas consideram Inconstitucional

A demarcação de 261 das 544 áreas indígenas e de pelo menos 100 parques nacionais, reservas extrativistas e estações ecológicas não depende mais do Congresso Nacional e do Ibama, como prevê a legislação. A partir de agora, a implantação está condicionada à aprovação do Estado Maior das Forças Armadas, Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), Eletrobrás e Embrapa. Pelo menos é o que dispõe o aviso circular nº 745 da secretaria geral da Presidência da República.

Já apontado como inconstitucional por ambientalistas e indigenistas, o aviso foi sugerido a Collor pelo Tribunal de Contas da União. O TCU defende a divisão das responsabilidades do Ibama desde junho, depois que um relatório levou o ministro Fernando Gonçalves a concluir que tanto as unidades de conservação como as áreas indígenas são riquíssimas em recursos naturais e não renováveis, ou seja, em madeira e minérios.

Para entidades como o Centro Ecumênico de Documentação

Informação (Cedi) e Federação de Órgãos para Assistência Social e Organizacional (Fase), "a subordinação da criação de unidades de conservação ambiental e da demarcação de terras indígenas aos órgãos citados viola vários dispositivos constitucionais". Para as entidades, o aviso 745/SG-PR "representa a intervenção militar em assuntos como a biodiversidade e pode pulverizar todas as declarações, discursos e acordos firmados feitos pelo Brasil durante a Eco-92". (R.M.)